LEI Nº 981 DE 03 DE MAIO DE 2006

Autoriza a abertura de crédito especial.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 395.310,00** (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais) ao orçamento vigente, a saber:

2. Poder Executivo
2.04 Diretoria de Esportes e Turismo
2.04.01 Diretoria de Esporte e Turismo e Dependências

449051.00 23.813.0153.1.050 Const. Adeq. Centros Lazer e Esportes Municipais ..... R$ 175.000,00
449051.00 23.813.0154.1.051 Construção Estrutura Realização Eventos na Avenida 31 de Março..... R$ 220.310,00

Art. 2° - O valor do presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos da Secretaria de Estado da Juventude, Esportes e Lazer **R$ 45.000,00** e Secretaria Estadual de Turismo **R$ 350.310,00**.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 03 de maio de 2006.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de maio de 2006.

Luiz Humberto de Oliveira
Diretor de Administração

DECRETO Nº 1.466 DE 03 DE MAIO DE 2006

Autoriza a abertura de crédito especial.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 981 de 03/05/2006:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 395.310,00** (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais) ao orçamento vigente, a saber:

2. Poder Executivo
2.04 Diretoria de Esportes e Turismo
2.04.01 Diretoria de Esporte e Turismo e Dependências

449051.00 23.813.0153.1.050 Const. Adeq. Centros Lazer e Esportes Municipais ..... R$ 175.000,00
449051.00 23.813.0154.1.051 Construção Estrutura Realização Eventos na Avenida 31 de Março..... R$ 220.310,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos da Secretaria de Estado da Juventude, Esportes e Lazer **R$ 45.000,00** e Secretaria Estadual de Turismo **R$ 350.310,00**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 03 de maio de 2006.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de maio de 2006.

Luiz Humberto de Oliveira
Diretor de Administração